

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 76/72

INDICAÇÃO CEE Nº 305/73

INTERESSADO: FFO DE RIBEIRÃO PRETO

ASSUNTO : Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de Alfredo Nutti Sobrinho

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 5º, do Decreto Estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 76/72, em nome de ALFREDO NUTTI SOBRINHO, que trata da realização de defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Materiais Odontológicos, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Ruy Barbosa Roselino - Prof. Titular - FFO de Ribeirão Preto
2. Dr. Pedro Bionelli - prof. Ass. Dr. - FFO de Ribeirão Preto
3. Dr. Paulo Amarante de Araújo - Prof. Adjunto - FO de Bauru - USP
4. Dr. Diógenes de Abreu - Prof. Ass. Dr. - FO de Bauru - USP
5. Dr. Luís Antonio Runke - Prof. Titular - FO de Piracicaba - UNICAMP

SUPLENTE:

1. Dr. Alexandre Malachias - Prof. Ass. Dr. - FFO de Ribeirão Preto
2. Dr. Paulo Edson Bombonatti - Prof. Titular - FO de Araçatuba

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da CTG, em 28/novembro/1973.

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente